



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3636, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a atualização de medidas para o funcionamento de atividades não essenciais especificadas para o Município de Paraibuna, e dá outras providências."

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados o Artigo 4º do Decreto Municipal nº 3500, de 20 de março de 2020, e, Artigo 2º do Decreto Municipal 3513 de 14 de abril de 2020.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais no Município de Paraibuna deverão estabelecer, durante o período matutino, horário prioritário para atendimento de idosos.

Art. 3º - As demais regras e protocolos previstos para a **Fase Amarela do Plano São Paulo** ficam mantidas, nos termos dos decretos anteriormente editados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 17 de dezembro de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo
Assessor de Secretaria de Gabinete